



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ORGÃO GERENCIADOR**  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**TERMO N.º 04/2025 – SMS**

**TERMO N.º 04 DE SUB-ROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR)**, representada neste ato por **FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade n.º 22403368-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.761.351-00, na qualidade de **SUB-ROGANTE**, e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, situado a Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito do Ministério da Fazenda sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO DE SAÚDE, DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade n.º 12719145-0, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.023.917-16, matrícula n.º 6658, na qualidade de **SUB-ROGADO**, e a pessoa jurídica **CONVATEC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.603.161/0004-97**, situada na Av. Francisco Roveri 1413 - Galpão A, Parte C, Lote GLB3A2C, Parque Almerinda Chaves - Jundiaí/SP CEP: 13.212-541, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUSTAVO DE GUSMÃO RIEDEL**, portador do RG 30.240.521-5, inscrito no CPF sob o n.º 301.204.158-36, vêm, por força da Lei n.º 3.547/2025, formalizar por via deste instrumento o **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** do Ata de Registro de Preços n.º **82/2024 – FEMAR**, firmada em **10 de outubro de 2024** entre a **Fundação Estatal de Saúde de Maricá e CONVATEC BRASIL LTDA**, tendo em vista a sub-rogação legal decorrente da extinção da FEMAR, mediante as seguintes cláusulas, condições e obrigações, com fundamento no processo administrativo n.º 9184/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo de sub-rogação tem por objeto transferir para a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma prevista na Lei n.º 3.547/2025, os direitos e obrigações constantes na Ata de Registro de Preços 82/2024 – FEMAR, firmada em 10 de outubro de 2024 entre a FEMAR e **CONVATEC BRASIL LTDA**, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente as fls.3203 a 3207, ambas nos autos do processo administrativo n.º 9184/2023, nos Termos abaixo:

- a) Ficam sub-rogadas ao Município de Maricá por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** as obrigações decorrentes Ata de Registro de Preços n.º **82/2024 – FEMAR**, a partir da assinatura do presente termo;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DO TERMO**

Dá-se a este termo de sub-rogação o valor total e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º **82/2024 – FEMAR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Ata de Registro de Preços n.º **82/2024 – FEMAR**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

---

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

**CLÁUSULA QUINTA: FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Maricá, Comarca de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MARICÁ, data da última assinatura.

---

**DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES**  
**DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 6658

---

**FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
DIRETOR - FEMAR

---

**GUSTAVO DE GUSMÃO RIEDEL**  
CONVATEC BRASIL LTDA